

Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - ABEL, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.297, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.427/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005940/2003-41, Registro SAPIEnS nº 20031003521, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de História, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Superior de Educação La Salle, na Rua Gastão Gonçalves, nº 79, Bairro Santa Rosa, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - ABEL, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.298, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.429/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007823/2003-12, Registro SAPIEnS nº 20031004648, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a Faculdade Fidelis, a ser estabelecida na Rua Doutor Danilo Gomes, nº 834, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pela Fundação Educacional Menonita, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aprovando neste ato o seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de cinco anos, e o seu regimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.299, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.438/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012870/2003-88, Registro SAPIEnS nº 20031007836, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Terapia Ocupacional, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Fernandópolis, na Avenida Teotônio Vilela, s/nº, Bairro Campus Universitário, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, mantidas pela Fundação Educacional de Fernandópolis, com sede na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.300, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.446/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003759/2003-09, Registro SAPIEnS nº 20031002145, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a Faculdade Missioneira do Paraná, a ser estabelecida na Avenida Guaíra, nº 510, Bairro Jardim Seminário, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, mantida pelo Centro Interdiocesano de Teologia de Cascavel - CINTEC, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aprovando neste ato o seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de cinco anos, e o seu Regimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.301, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.447/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003774/2003-49, Registro SAPIEnS nº 20031002160, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Teologia, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Missioneira do Paraná, na Avenida Guaíra, nº 510, Bairro Jardim Seminário, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, mantida pelo Centro Interdiocesano de Teologia de Cascavel - CINTEC, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.302, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.449/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000733/2004-81, Registro SAPIEnS nº 20031009525, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Real Faculdade de Brasília, na SEP 513, Bloco "D", Edifício Imperador, Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo Centro Edu-

cacional de Ensino Superior de Brasília Ltda., com sede na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.303, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.497/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007825/2002-21, Registro SAPIEnS nº 144190, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Biológicas, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas "Maria Coelho Aguiar", no âmbito do instituto superior de educação, na Rua das Araras, nº 241, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, mantidas pela Sociedade Mantenedora de Pesquisa, Educação, Assistência, Comunicação e Cultura "Maria Coelho Aguiar", com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.304, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve

Art. 1º Ficam redistribuídos, na conformidade do Anexo à presente Portaria, os cargos técnico-administrativos vagos nele mencionados com os correspondentes códigos de vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

ANEXO

De:	Para:
26270 UFAM	26250 UFRR Cargo: Bibliotecário-Documentalista Código SIAPE: 415015 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0310109
26250 UFRR	26270 UFAM Cargo: Técnico em Laboratório/Área Código SIAPE: 417038 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0681567
26254 FMTM	26281 UFSE Cargo: Médico Código SIAPE: 417062 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0706981
26281 UFSE	26254 FMTM Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho Código SIAPE: 415048 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0755201

PORTARIA Nº 4.305, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MP nº 165, de 4 de setembro de 2003, alterada pela Portaria MP nº 184, de 24 de setembro de 2003, e pela Portaria MP nº 28, de 5 de março de 2004, resolve

Art. 1º Fica alterado, na forma do anexo a esta Portaria, o número de provimentos de vagas fixado no Anexo à Portaria MEC nº 2.782, de 2 de outubro de 2003, já modificado pelas Portarias MEC nº 1.027, de 28 de abril de 2004, nº 2.201, de 23 de julho de 2004, e nº 2.654, de 1º de setembro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO